



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.266/2025.

**INSTITUI O FESTIVAL DA CASTANHA,
PROMOVIDO PELA COMUNIDADE PARANA
MIRY, INCLUINDO NO CALENDARIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Itaituba, o **FESTIVAL DA CASTANHA**, promovido pela **COMUNIDADE DE PARANA MIRY**, realizado anualmente no último final de semana do mês de novembro.

Art. 2º A festa ora mencionada passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, nos termos da Lei, apoiar o evento ora criado inclusive autorizado o uso de espaços públicos para ele e atividades a ele correlatas no aspecto folclórico, gastronômico de lazer, visando à preservação, entre outros dos valores culturais da sociedade.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares e necessárias.

Art. 5º (VETADO).

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em
18 de julho de 2025.

NICODEMOS ALVES
DE

AGUIAR:19515111234

Assinado de forma digital por

NICODEMOS ALVES DE

AGUIAR:19515111234

Dados: 2025.07.18 14:06:58 -03'00'

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR

Prefeito Municipal